



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CONSÓRCIO CEDERJ

Edital/DIRTUT nº001/2025

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ realizará seleção de bolsistas de nível superior, para a **formação de cadastro de reserva de tutores presenciais (bolsa TP2)**, de acordo com a Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj, com o Decreto nº48.853, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores das bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj estabelecida na Lei nº5805, de 20 de agosto de 2010, com o Decreto nº42.810, de 19 de janeiro de 2011 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e com a Portaria CAPES nº309, de 27 de setembro de 2024, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB, além do que consta nos autos do processo administrativo **SEI-260004/000506/2025** visando o **desenvolvimento de ações pedagógicas de tutoria presencial nas instituições de ensino superior, envolvendo polo/áreas dos cursos de graduação a distância, oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior (IESS) consorciadas**, conforme ANEXO I. A seleção ora realizada tem como objetivo seleção de bolsistas para outorga de bolsas previstas tanto na Lei Estadual nº5.805/2010 quanto na Portaria CAPES nº309/2024. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Fundação Cecierj, (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

1 DA VALIDADE DA SELEÇÃO

1.1 O cadastro de reserva formado por este processo de seleção **será válido para convocação por 12 (doze) meses**, a partir da publicação do aviso de divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Fundação Cecierj, no

âmbito da Comissão de Tutoria do Consórcio Cederj.

1.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na íntegra, exclusivamente, no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

1.3 Os avisos de abertura da seleção e de divulgação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.4 O prazo de validade da concessão das bolsas do presente edital contará, a partir da data da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A Diretoria de Tutoria da Fundação Cecierj coordenará a execução do processo de seleção.

2.2 Caberá às coordenações de curso e de tutoria das IESs consorciadas a composição, organização e o acompanhamento das atividades da banca avaliadora, constituída por docentes do curso.

2.2.1 A composição da banca avaliadora de cada curso será divulgada no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

2.3 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

2.4 A Diretoria de Tutoria da Fundação Cecierj coordenará a composição da Comissão de Heteroidentificação.

2.4.1 A composição da Comissão de Heteroidentificação será divulgada no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

2.5 O resultado de todas as etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade de cada curso/IES.

2.6 O processo seletivo será constituído de **Inscrição e Avaliação Curricular**.

2.7 Da inscrição

2.7.1 Da condição para inscrição

2.7.1.1 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a

expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

2.7.1.2 O candidato **deverá comprovar a conclusão da titulação acadêmica apresentada**, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento, de acordo com o definido no ANEXO I, até a data da inscrição no processo seletivo, dado que tal titulação se constituirá em critério de pontuação na avaliação curricular.

2.7.1.3 É vedada a atuação concomitante em atividades de tutoria presencial e a distância.

2.7.1.3.1 O candidato poderá se inscrever para a seleção de tutores nas duas modalidades de tutoria (presencial e a distância), sendo necessário o cumprimento distinto dos itens 2.7.3 (Dos procedimentos de inscrição) e 2.7.4 (Da documentação para inscrição) para cada modalidade, independentemente de a inscrição ser destinada ao mesmo curso/IES, tendo ciência de que só poderá assumir uma modalidade.

2.7.1.3.2 Caso o candidato já pertença ao quadro da tutoria do Consórcio Cederj, em qualquer um dos cursos ofertados pelas IESs consorciadas e seja convocado para outra modalidade, deverá optar por uma delas no momento da convocação. Se optar pela nova convocação, deverá, também, comunicar a decisão à sua Coordenação de Tutoria anterior.

2.7.1.4 Não poderá candidatar-se ao presente processo seletivo aquele que se enquadre em qualquer vedação regrada pela Lei nº5805/2010 e seus Decretos regulamentadores, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como aqueles mencionados na Lei nº5427/2009.

2.7.1.5 Aluno com matrícula ativa ou trancada em curso do Consórcio que se candidate à seleção de tutores, se convocado, não poderá atuar, salvo se apresentar à sua Coordenação de Tutoria a comprovação da solicitação de cancelamento de matrícula.

2.7.1.5.1 O não envio do protocolo de cancelamento de matrícula no prazo de 7 (sete) dias corridos da data de convocação acarretará o desligamento imediato e a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

2.7.1.6 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual reservado, mencionado no item 2.3, deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção no momento da inscrição e enviar a documentação informada no item 2.7.4 (Da documentação para inscrição).

2.7.1.6.1 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual reservado, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar/comprovar pertencimento, concorrerão entre si e a convocação também obedecerá

rigorosamente a ordem de classificação.

2.7.1.6.2 Em caso de não envio de documentação necessária ou de não aceitação por parte da Comissão de Heteroidentificação da documentação enviada para fins de embasamento da avaliação da condição apresentada (arquivos 1, 2, 3 ou 4 do "Quadro de Documentação para Inscrição"), a inscrição do candidato será processada como de candidato para "ampla concorrência", mesmo que declarada a "opção reserva de vaga" no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, cabendo recurso conforme item 3.3 do presente Edital.

2.7.2 Do período e taxa de inscrição

2.7.2.1 As inscrições estarão abertas **de 07/04/2025 até as 17h de 21/04/2025**.

2.7.2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7.3 Dos procedimentos de inscrição

2.7.3.1 A inscrição se dará **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico disponível no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>).

2.7.3.2 O candidato a tutor presencial (TP2) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) polo regional e em 1 (uma) área de conhecimento de um único curso, conforme ANEXO I. **O exercício da função de tutor será no polo escolhido pelo candidato (ANEXO III), no ato da inscrição, em regime presencial, em horários a serem definidos junto à direção de cada polo, segundo às necessidades e possibilidades do polo/curso.**

2.7.3.2.1 Um tutor só poderá ter exercício em um único polo, não podendo acumular suas atividades de tutor presencial em mais de um polo.

2.7.3.2.2 Caso o candidato resida em outro Estado ou Município, deve estar ciente da necessidade do cumprimento presencial da carga horária semanal e de que não há previsão de pagamento de custos com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no edital.

2.7.3.2.3 O candidato deverá estar ciente de que, por se tratar de ofertas por área, poderá ser alocado em qualquer disciplina integrante da área (ANEXO II), de acordo com a necessidade do curso, sem possibilidade de recusa. A recusa em atuar em qualquer disciplina neste âmbito implicará, portanto, a desistência da vaga.

2.7.3.3 O candidato deverá, sob sua inteira responsabilidade:

2.7.3.3.1 Preencher corretamente as informações do formulário eletrônico de

inscrição e encaminhar, conforme as orientações do item 2.7.4 (Da documentação para inscrição), a documentação solicitada.

2.7.3.3.1.1 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** utilizando o usuário criado pelo candidato no sistema de inscrição, com seus próprios dados, não sendo permitido utilizar o cadastro/usuário/dados de outra pessoa para tal procedimento. **No caso de divergência entre os dados do usuário, inscrição e os documentos de identificação enviados, o candidato será automaticamente desclassificado.**

2.7.3.3.1.2 O candidato poderá atualizar seus dados e os arquivos contendo a documentação até o momento de envio do formulário de inscrição. **Após finalizado o envio, não serão permitidas, em nenhuma hipótese, exclusão ou alteração nem da inscrição e nem da documentação anexada pelo candidato.**

2.7.3.4 Implicarão a **desclassificação automática do candidato:**

2.7.3.4.1 Deixar de observar as disposições deste edital.

2.7.3.4.2 Escolher opções/polos não listados no ANEXO I.

2.7.3.4.3 Não atender ao perfil mínimo estipulado no ANEXO I, para a opção escolhida.

2.7.3.4.4 Preencher incorretamente a ficha de inscrição, com dados incompletos ou inverídicos.

2.7.3.4.5 Encaminhar documentação comprobatória obrigatória incompleta.

2.7.3.4.6 Envio de arquivos corrompidos com a documentação comprobatória ou em extensão diferente daquela indicada nas orientações do item 2.7.4 (Da documentação para inscrição).

2.7.3.4.7 Durante o procedimento de inscrição será solicitado ao candidato que aponha seu “concordo” em declarações e ciências referentes à sua atuação. A discordância de quaisquer dos itens, implicará na desclassificação do candidato.

2.7.3.5 O candidato transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá informá-lo no momento da inscrição, pelo sistema de inscrição.

2.7.4 Da documentação para inscrição

2.7.4.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema de inscrição,

arquivos digitais com os documentos comprobatórios relacionados no quadro abaixo, digitalizados um por folha (formato A4), na orientação da leitura (ANEXO IV) em formato .PDF. Os arquivos não podem exceder o limite máximo de 5 MB.

2.7.4.1.1 Os arquivos deverão ser organizados e digitalizados separadamente, na ordem estabelecida no quadro abaixo, e enviados pelo sistema nos campos pertinentes.

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
<p>Arquivo 1</p> <p>Enviar documentos em arquivo único.</p>	<p>a) Termo de Autodeclaração (Anexo V) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade);</p> <p>b) Foto ao estilo selfie, com um documento de identificação oficial com foto posicionado ao lado do rosto (ou abaixo do queixo).</p>	<p>Obrigatório para concorrer à "opção reserva de vaga"</p>	<p>Para candidatos pretos e pardos</p>
<p>Arquivo 2</p> <p>Enviar documentos em arquivo único.</p>	<p>a) Termo de Autodeclaração (Anexo V) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade);</p>	<p>Obrigatório para concorrer à "opção reserva de vaga"</p>	<p>Para candidatos indígenas</p>

	<p>b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI) ou, na falta do RANI, de Declaração de Pertença emitida pelo cacique da comunidade indígena à qual o candidato pertence.</p>		
Arquivo 3	<p>a) Termo de Autodeclaração (Anexo V), declarando que se identificam como travesti/ mulher e homem transgênero devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade).</p>	<p>Obrigatório para concorrer à "opção reserva de vaga"</p>	<p>Para candidatos autodeclarados transgênero/ travesti</p>

<p>Arquivo 4</p> <p>Enviar documentos em arquivo único.</p>	<p>a) Termo de Autodeclaração (Anexo V) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato (ou assinado eletronicamente, com link de verificação de autenticidade);</p> <p>b) Laudo Comprobatório, emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência declarada e em exercício de profissão regulamentada. O laudo deverá atestar o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.</p>	<p>Obrigatório para concorrer à “opção reserva de vaga”</p>	<p>Para candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD)</p>
<p>Arquivo 5</p> <p>Enviar documentos em arquivo único.</p>	<p>Documento oficial de identificação com foto</p>	<p>Obrigatório para inscrição</p>	<p>Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão</p>

			regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte; *Todos os documentos devem conter foto
	CPF	Obrigatório para inscrição	<i>Enviar somente se o número não constar no documento oficial de identificação.</i>
Arquivo 6	Comprovante de residência	Obrigatório para inscrição	Cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato. ou Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO VI, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), se o candidato não possuir comprovante em seu nome. A data não deve anteceder 3 meses do início das inscrições.
Arquivo 7	Currículo	Obrigatório para inscrição	Preferencialmente no modelo Lattes.
Arquivo 8	Comprovação de titulação acadêmica - nível GRADUAÇÃO Pontua exclusivamente no item 01 do critério "Titulação Acadêmica"	Obrigatório para inscrição	Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação, emitido por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). ou Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e

			<p>assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).</p> <p><i>O diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da revalidação do mesmo.</i></p>
	<p>Comprovação de titulação acadêmica - nível PÓS-GRADUAÇÃO (concluída)</p> <p>Pontua exclusivamente no item 01 do critério "Titulação Acadêmica"</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.</p>	<p>Cópia frente e verso do certificado/diploma de pós-graduação (<i>stricto ou lato sensu</i>), emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).</p> <p>ou</p> <p>Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).</p> <p><i>O certificado/ diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da revalidação do mesmo.</i></p>
Arquivo 9	Comprovação de	Necessário	Cópia de documentos comprobatórios de

Enviar documentos em arquivo único.	<p>experiência profissional, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 01 do critério “Experiência profissional/docente”</p>	<p>apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.</p>	<p>experiências profissionais em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).</p> <p>Serão aceitos como comprovação:</p> <p>Experiência profissional em instituição privada: cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho</p> <p>Experiência profissional em instituição pública: contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária),</p> <p>Experiência profissional <u>não remunerada</u> em instituição pública ou privada: declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).</p> <p><i>Não estão contemplados neste item as experiências em magistério e as com tutoria em cursos de graduação na modalidade EaD.</i></p>
	<p>Comprovação de monitoria, estágio profissional não obrigatório, estágio em docência realizado em disciplina de curso de nível superior, iniciação à docência (PIBID) ou</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no</p>	<p>Monitoria, estágio em docência realizado em disciplina de curso de nível superior, iniciação à docência (PIBID) ou iniciação científica: declaração em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou assinada eletronicamente, com link</p>

<p>iniciação científica, todos em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 01 do critério "Experiência profissional/docente"</p>	<p>currículo.</p>		<p>para verificação de autenticidade).</p> <p>Estágio profissional não obrigatório: declaração em papel timbrado da instituição e cópia do histórico escolar da graduação, com carimbo e assinatura do expedidor ou, se assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade.</p>
<p>Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em magistério do ensino básico, técnico e/ou superior, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 02 do critério "Experiência profissional/docente"</p>	<p>Necessário para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.</p>		<p>Cópia do documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano como professor em estabelecimento de ensino básico, técnico e/ou superior, público ou privado, reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).</p> <p><i>Não estão contemplados neste item experiências com tutoria em cursos de graduação na modalidade EaD.</i></p> <p>Serão aceitos como comprovação:</p> <p>Experiência em instituição privada: cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho.</p> <p>Experiência em instituição pública: contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária),</p> <p>Experiências de magistério não remuneradas:</p>

			declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).
	<p>Comprovação de experiência em tutoria EaD em curso de nível superior reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 03 do critério "Experiência profissional/docente"</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.</p>	<p>Documentos comprobatórios de experiência em tutoria EaD em curso de nível superior reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).</p> <p>Serão aceitos como comprovação:</p> <p>declaração em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.</p> <p>ou</p> <p>cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho.</p> <p>ou</p> <p>declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.</p>

<p>Arquivo 10</p> <p>Enviar documentos em arquivo único.</p>	<p>Comprovação de realização de curso sobre EaD</p> <p>Pontua no item 01 do critério "Demais experiências"</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.</p>	<p>Declaração/certificado de curso de curta duração sobre EaD realizado (cada declaração/ certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30h) em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.</p> <p>Cópia frente e verso do certificado/diploma de pós-graduação (<i>stricto ou lato sensu</i>), emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso sobre EaD</p> <p>ou</p> <p>Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso sobre EaD</p> <p><i>O certificado/ diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da revalidação do mesmo.</i></p> <p>O certificado/diploma de pós-graduação (stricto ou lato sensu) apresentado neste item, será pontuado uma única vez, não sendo possível apresentá-lo para obtenção de pontuação no critério "Titulação Acadêmica"</p>
--	--	---	--

			<p><i>Necessário o envio da ementa do curso, para fins de análise da comissão de seleção quanto à adequação temática.</i></p> <p>Serão considerados cursos sobre EaD: itens sobre gestão e planejamento de cursos a distância, metodologias próprias da EaD, produção de material para EaD, Tutoria, etc.</p>
	<p>Comprovação de curso de atualização, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I), em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC ou ofertados por órgãos de classe.</p> <p>Pontua no item 02 do critério "Demais experiências"</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.</p>	<p>Declaração/certificado do curso realizado (cada declaração/ certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30h) em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.</p>
	<p>Comprovação de autoria de trabalho publicado em periódicos, produção e organização de livros e capítulos de livros, nos últimos 10 anos, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 02 do critério</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.</p>	<p>Artigos publicados em revistas/periódicos ou trabalhos em anais - Imagem dos artigos e trabalhos conforme consta na publicação dos mesmos e cópia da página da catalogação bibliográfica com o ISBN ou ISSN e conselho editorial.</p> <p>Livros publicados - Imagem da capa e contracapa do livro em que constem o título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor (es), e de imagem da página da</p>

	<p>“Demais experiências”</p>		<p>catalogação bibliográfica com o ISBN ou ISSN e conselho editorial.</p> <p>Capítulos de Livros – Imagens da capa, contracapa do livro e do índice, no qual conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a primeira página do capítulo do livro em que constem o título com o(s) nome(s) do(s) autor (es), e imagem da página da catalogação bibliográfica com o ISBN ou ISSN e conselho editorial.</p>
	<p>Comprovação de participação em congresso/simpósio, nos últimos 10 anos, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 02 do critério “Demais experiências”</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.</p>	<p>Cópia de documento comprobatório de participação em congressos/simpósios, nos últimos 10 anos, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I).</p>

	<p>Comprovação de participação como membro da banca, exceto como orientador ou coorientador, de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu, nos últimos 5 anos, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 02 do critério "Demais experiências"</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionado no currículo.</p>	<p>Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino.</p> <p>ou</p> <p>Ata de defesa do trabalho final, datada e assinada por todos os membros (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).</p>
	<p>Comprovação de orientação ou coorientação de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu concluídos, nos últimos 5 anos, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I)</p> <p>Pontua no item 02 do critério "Demais experiências"</p>	<p>Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.</p>	<p>Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitido pelo estabelecimento de ensino que comprove a orientação/ coorientação</p> <p>ou</p> <p>Ata de defesa do trabalho final, datada e assinada por todos os membros (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade).</p>

2.7.4.2 A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

2.7.4.3 Cabe ao candidato certificar-se quanto à integridade dos arquivos enviados.

2.7.4.4 **Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio**, físico ou digital, que não pela ferramenta de upload de arquivo do sistema eletrônico de inscrição.

2.7.4.5 A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

2.8 Da Avaliação Curricular

2.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

2.8.2 Os critérios de pontuação (ANEXO VII) não poderão ter somatório superior a 10 (dez) pontos.

2.8.2.1 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular (ANEXO VII).

2.8.3 As bancas avaliadoras, instituídas pelas coordenações de curso e de tutoria das IESs consorciadas, analisarão a ficha de inscrição, o currículo e a documentação comprobatória, com base na descrição do perfil de cada oferta e nos critérios de avaliação estabelecidos (ANEXO I e ANEXO VII).

2.8.3.1 Só serão considerados os itens efetivamente comprovados **e pertinentes à área de atuação, conforme a especificação do perfil** para a opção escolhida pelo candidato (ANEXO I) e os critérios de pontuação (ANEXO VII)

2.8.3.2 No que diz respeito à aceitação da documentação enviada para fins de pontuação, serão considerados apenas os documentos que estejam de acordo com as especificações indicadas no item 2.7.4 (Da documentação para inscrição - Quadro de Documentação para Inscrição).

2.8.3.3 No que diz respeito à pontuação relativa à **“Titulação Acadêmica”**, será computado o valor do título mais alto do candidato, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.3.1 No caso de Titulação Acadêmica obtida fora do país, faz-se necessária a apresentação de documento de revalidação do diploma/certificado emitido por

Instituição de Ensino Superior Federal brasileira, segundo legislação vigente.

2.8.3.4 No que diz respeito à pontuação relativa à **“Experiência profissional/docente”**:

2.8.3.4.1 **Experiência profissional**, será computado 0,6 por semestre, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada (**a experiência em magistério ou em tutoria EaD em curso de nível superior não é contemplada neste item**).

2.8.3.4.2 **Monitoria, estágio profissional não obrigatório, estágio em docência realizado em disciplina de curso de nível superior, iniciação à docência (PIBID) ou iniciação científica**, será computado 0,6 por semestre, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.4.3 **Experiência em magistério do ensino básico, técnico e/ou superior**, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC (**a experiência em tutoria EaD em curso de nível superior não é contemplada neste item**), será computada pontuação única de 1,3 para quem tiver o tempo mínimo de 1 (um) ano, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.4.4 **Experiência em tutoria EaD, em curso de nível superior** reconhecido pela CAPES, será computado 0,5 por semestre, não computada a sobreposição nem de período, nem de funções, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.4.5 Para fins de contagem de tempo será considerada a data de emissão da comprovação.

2.8.3.4.5.1 Caso no documento comprobatório não conste a data de emissão, não será aceito para fins de pontuação da atividade.

2.8.3.5 No que diz respeito à pontuação relativa a **“Demais Experiências”**:

2.8.3.5.1 **Curso sobre EaD**. Cada declaração/certificado de cursos de curta duração apresentado deve ter carga horária mínima de 30 horas. Será computado 0,25 por declaração/certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada. O certificado/diploma de pós-graduação (*stricto ou lato sensu*) apresentado neste item, será pontuado uma única vez, não sendo possível apresentá-lo para obtenção de pontuação no critério “Titulação Acadêmica”.

2.8.3.5.2 **Curso de atualização**, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC ou ofertados por órgãos de classe. Cada declaração/certificado apresentado deve ter carga horária mínima de 30 horas, será computado 0,25 por declaração/certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.5.3 **Autoria** de trabalho publicado em periódicos, **produção e organização** de livros e capítulos de livros, nos últimos 10 anos, será computado 0,25 por certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.5.4 Participação em **congresso/simpósio**, nos últimos 10 anos, será computado 0,25 por certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.5.5 Participação como **membro da banca**, exceto como orientador ou coorientador, de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu, nos últimos 5 anos, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, será computado 0,25 por certificado, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

2.8.3.5.6 **Orientação** ou **coorientação** de trabalho final de graduação, pós-graduação lato ou stricto sensu concluídos, nos últimos 5 anos, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, será computado 0,25 por declaração, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

3 DO RESULTADO

3.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.2 A publicação do **resultado preliminar** deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria>), **23/05/2025, a partir das 17h.**

3.3 Eventual **recurso** administrativo ao resultado preliminar divulgado (avaliação curricular/ parecer da Comissão de Heteroidentificação) deverá ser única e exclusivamente feito pelo sistema utilizado para a inscrição. Para tal, o candidato deverá acessar o sistema no período de **26/05/2025 até as 17h do dia 30/05/2025** e executar os seguintes procedimentos:

- a) acessar no menu o campo "Recurso";
- b) preencher o campo apresentado com seus argumentos; e

c) enviar/salvar eletronicamente o requerimento.

3.3.1 O candidato que submeteu inscrição para as duas modalidades de tutoria (presencial e a distância), em caso de recurso, deverá cumprir os procedimentos de recurso de forma distinta para cada modalidade, independentemente de a inscrição ter sido destinada ao mesmo curso/IES.

3.3.2 Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.

3.3.3 Caberá à banca avaliadora de cada curso/universidade e à Comissão de Heteroidentificação o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo.

3.3.4 A resposta ao recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) se dará **única e exclusivamente** na planilha de divulgação do resultado final. **O parecer do recurso elaborado pela banca não será divulgado ao candidato.**

3.3.5 Não há a possibilidade de apresentar novo recurso, após a divulgação do resultado final.

3.4 O **resultado final** será divulgado no dia **20/06/2025**, no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria>), **a partir das 17 horas.**

3.4.1 O resultado final será divulgado em ordem decrescente de classificação pela pontuação, considerando curso/universidade/área/polo, constando a classificação geral da seleção (listando concomitantemente candidatos da ampla concorrência e da opção reserva de vaga) com a devida indicação do perfil de cada candidato (ampla concorrência/opção reserva de vaga).

3.4.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação geral, o desempate será definido, considerando-se os critérios **na seguinte ordem:**

1. Maior idade (art. 27, § único, da Lei nº10.741/03, de 1º de outubro de 2003)
2. Maior titulação acadêmica
3. Maior tempo de experiência na tutoria EaD

3.5 Não haverá comunicação dos resultados por qualquer outra via, que não seja pela publicação no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria>) e do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4 DAS BOLSAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

4.1 A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação.

4.2 Os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de tutores presenciais do Consórcio Cederj.

4.3 O presente processo seletivo prevê, durante a sua vigência, **a formação de cadastro de reserva por 12 meses**, contados da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4.3.1 A convocação de candidatos aprovados para a formação de cadastro de reserva está condicionada à necessidade de novos tutores para determinada disciplina, de substituição de tutores ou ampliação de carga horária em disciplinas já existentes.

4.3.2 A listagem de cadastro de reserva é composta por aprovados em editais anteriores **vigentes** e os aprovados neste processo seletivo.

4.4 A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pela universidade coordenadora do curso, podendo haver alterações resultantes da mudança de matriz, número de estudantes inscritos na disciplina, reorganizações curriculares do curso pretendido ou restrições orçamentárias.

4.5 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação em polo/área no cadastro de reserva, tendo a prioridade de alocação aqueles aprovados em editais anteriores que ainda estejam vigentes para convocação e, posteriormente, os aprovados neste processo seletivo.

4.6 A listagem com os convocados que começarão a atuar no mês subsequente será divulgada no site da Fundação Cecierj (<https://cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria>), até o final de cada mês.

5 DA CONVOCAÇÃO E OUTORGA DA BOLSA DE TUTORIA

5.1 Os candidatos aprovados, quando da necessidade de alocação de tutores em disciplina, serão convocados para atuação, exclusivamente por e-mail, pela Coordenação de Tutoria da Instituição coordenadora do Curso.

5.1.1 A ordem de convocação dos candidatos deste edital obedecerá à proporção de 3 CG (classificação geral) e 1 RV (opção reserva de vaga).

5.1.1.1 Ainda que haja entre os três primeiros convocados candidatos que façam parte da listagem de opção reserva de vaga, a quarta convocação será destinada, prioritariamente, aos candidatos da listagem opção reserva de vaga.

5.1.1.1.1 Inexistindo candidatos aprovados/habilitados na opção reserva de vaga, a convocação seguirá a ordem de classificação geral.

5.1.2 Em um primeiro momento, a Coordenação de Tutoria do curso realizará a pré-convocação do candidato para assumir a tutoria da disciplina para a qual há necessidade de alocação de tutor. Esta pré-convocação será feita exclusivamente **para o e-mail cadastrado no ato do preenchimento da ficha de inscrição**, sendo de responsabilidade do candidato desclassificação decorrente de erros de cadastramento de e-mail.

5.1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações e a atualização do endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

5.1.2.1.1 Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, **caberá ao candidato o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail dirtut@cecierj.edu.br, informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

5.1.2.1.2 Não serão aceitas alterações de dados cadastrais realizadas por qualquer outro meio que não o envio da solicitação conforme estabelecido no item 5.1.2.1.1.

5.1.2.2 O candidato terá o prazo de 48 horas, contado do envio do e-mail, para responder à pré-convocação, aceitando-a ou declarando a desistência de atuação na tutoria. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva.

5.2 A Diretoria de Tutoria analisará a solicitação da inclusão do candidato à luz dos critérios de classificação no edital (**classificação geral/opção reserva de vaga**), área de atuação, pertinência da alocação da carga horária em função do número de alunos, disponibilidade orçamentária, conforme previsto no item 5, podendo validar ou não a solicitação.

5.2.1 Caso a pré-convocação não seja validada por qualquer outro motivo, a coordenação de tutoria informará ao candidato a negativa e este permanecerá no cadastro de reserva aguardando nova convocação.

5.2.2 Sendo validada a pré-convocação, a Coordenação de Tutoria notificará o candidato da sua convocação e encaminhará as orientações mais específicas sobre a(s) disciplina(s) e sua atuação.

5.3 Quando convocado para atuação, o candidato deverá comprovar sua

situação fiscal regular mediante a apresentação à Diretoria de Tutoria das Certidões de Regularidade Fiscal emitidas pela SEFAZ e pela PGE, além dos dados bancários para recebimento da bolsa no banco conveniado do Estado do Rio de Janeiro que, atualmente, é o **Banco Bradesco**, de forma a ser incluído na folha de pagamento.

5.3.1 Não serão efetuados pagamentos a tutores que não possuam conta corrente no referido banco.

5.3.2 A Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela SEFAZ poderá ser obtida por meio do link <https://crf-unificada-web.fazenda.rj.gov.br/crf-unificada-web/#>

5.3.3 A Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela PGE poderá ser obtida por meio do link
http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAG_EURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao

5.3.4 As certidões deverão ser enviadas juntamente com a conta bancária, em formulário próprio a ser disponibilizado oportunamente pela Diretoria. Caso não sejam enviadas, a convocação será cancelada.

5.3.5 Em momento oportuno, a Diretoria de Tutoria orientará o candidato convocado quanto à abertura da conta bancária, caso não a possua. Caso o candidato convocado não possa abrir a conta no **Banco Bradesco**, a convocação será cancelada.

5.4 É **vedada** a acumulação de atuação e da bolsa de tutoria presencial com qualquer outra atuação ou bolsa no âmbito dos projetos da Fundação CECIERJ, ressalvada a hipótese prevista no Art. 3º, §5º do Decreto no 42.810/2011, que possibilita apenas acumulação de bolsa de tutoria presencial em áreas/cursos (TP1) e bolsa de tutoria presencial em disciplinas (TP2).

5.5 **O exercício da atividade de tutoria presencial ocorrerá no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, em regime presencial**, em horários a serem definidos junto à direção de cada polo, segundo as necessidades e possibilidades do polo/curso. Os endereços dos polos regionais podem ser encontrados no ANEXO III

5.5.1 Havendo necessidade de alocação de tutor presencial em polo sem cadastro de reserva, um candidato à tutoria selecionado para outro polo poderá ser convidado, seguindo a ordem classificatória, a atuar em polo diferente daquele escolhido no ato da inscrição, a critério das coordenações de tutoria das universidades, sem o acréscimo de nenhum pagamento adicional.

5.5.1.1 Caso o candidato convidado não queira/possa assumir a tutoria em outro polo, ele permanecerá no cadastro de reserva, sendo feito o convite para o tutor seguinte da listagem.

5.5.1.2 Caso haja necessidade de chamada no polo original de seleção do candidato, ele será consultado, seguindo a ordem classificatória, para optar entre o polo atual e o da seleção, sendo vedada a possibilidade de atuar em dois polos.

5.5.2 Havendo necessidade de alocação de tutor presencial em área sem cadastro de reserva, um candidato selecionado para atuar em área com perfil de formação **afim** poderá ser **convidado**, seguindo a ordem classificatória, a atuar em área diferente daquela para a qual prestou seleção, a critério das coordenações de tutoria das IESs. O tutor poderá permanecer na referida área até o final da vigência da bolsa vinculada ao seu processo seletivo registrado no sistema de tutoria.

5.5.2.1 Caso o candidato convidado não possa assumir a atividade de tutoria em polo e/ou na área diferentes daquele de escolha, ele permanecerá no cadastro de reserva, sendo feito o convite para o tutor seguinte da listagem.

5.6 O tutor poderá ser convidado a assumir, **na ausência de cadastro de reserva**, disciplina **em curso diferente** daquele para o qual prestou processo seletivo, **no mesmo polo**, desde que esta guarde afinidade/similaridade com o perfil de formação da área para o qual foi selecionado. O tutor poderá se manter na área até o final da vigência da bolsa vinculada ao seu processo seletivo registrado no sistema de tutoria.

5.7 A carga horária total de exercício de tutoria presencial não deverá exceder 10 (dez) horas semanais, seguindo a legislação vigente.

5.8 Cabe exclusivamente à Coordenação de Tutoria dos cursos a alocação dos tutores na(s) disciplina(s) e o estabelecimento da carga horária a ser cumprida, com base nas regras de alocação de carga horária estabelecidas para o curso, bem como o seu desligamento quando necessário.

5.9 A carga horária de tutoria presencial poderá ser reduzida ou suspensa a qualquer tempo, considerando o número de alunos inscritos e/ou especificidades do período e do curso e/ou mudanças curriculares, assim como as necessidades da Fundação CECIERJ, conforme Art 7º do Decreto nº42.810/2011.

5.10 É vedada a atuação concomitante em atividades de tutoria presencial e a distância. Assim sendo, caso o candidato esteja atuando como tutor em uma modalidade e seja convocado para outra, deverá optar por uma delas no momento da nova convocação.

5.10.1 A opção pela modalidade de tutoria deverá ser encaminhada, por e-mail, para a Coordenação de Tutoria da qual se desligará, para que sejam tomadas providências para convocação de outro tutor para assumir a tutoria vaga.

5.11 É vedada a atuação de um mesmo tutor presencial em mais de um polo regional.

5.11.1 Caso o tutor que já atue em tutoria seja aprovado em processo seletivo para outro polo e seja convocado, deverá fazer a opção pelo polo de sua preferência, comunicando imediatamente à Coordenação de Tutoria da qual se desligará, no momento de sua convocação.

5.12 Uma vez alocado em disciplina, o tutor presencial será convocado a participar das capacitações obrigatórias elencadas no item 8 deste edital. **A não participação ou não aprovação nas referidas capacitações implicará o seu desligamento.**

5.13 O prazo de validade inicial da concessão das bolsas do presente edital é de 12 (doze) meses por período de concessão, contados a partir da data da publicação do aviso de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, até o limite improrrogável de 4 (quatro) renovações - prazo de **atuação** limitado a 30 de junho de 2030, dependendo da necessidade do Consórcio e da avaliação de desempenho do bolsista.

5.13.1 A Lei nº5805/2010, bem como seus decretos, não preveem afastamento temporário do tutor e posterior reativação de sua bolsa. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Tutoria, considerando legislação pertinente em cada caso.

5.14 A aprovação em processo seletivo para atividade de tutoria presencial não habilita o candidato à atividade de tutoria a distância, visto que os processos seletivos para cada atividade são distintos.

5.15 O bolsista selecionado fica ciente que todo material didático produzido no âmbito da bolsa ofertada por meio do presente será de titularidade da Fundação Cecierj em caráter gratuito, definitivo e irrevogável, que poderá ser utilizada pela Fundação Cecierj no âmbito de seus projetos e disponível no CANAL CECIERJ e nas plataformas do AVA e onde mais for necessário para o desempenho dos objetivos sociais, inclusive cessão a terceiros, sem que haja sem qualquer contrapartida financeira em virtude da cessão, respeitada a indicação da autoria na obra e o pagamento da bolsa objeto da presente seleção.

5.15.1 Fica, ainda, autorizada a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, bem como a reprodução, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.

5.15.2 O desatendimento às condições do edital implicará na não convocação do candidato aprovado e convocado para a concessão da bolsa, ou o imediato cancelamento da bolsa se já iniciado.

5.16 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso/tutoria de cada IES o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da

ordem dos editais vigentes para convocação e da ordem classificatória.

6 DO VALOR DA BOLSA

6.1 O valor mensal para 02 (duas) horas semanais de tutoria presencial no polo regional é de R\$385,00, independentemente da titulação que o tutor possua.

6.2 O valor mensal poderá aumentar até 05 (cinco) vezes, em função da carga horária, número de alunos inscritos nas disciplinas e/ou número de disciplinas atendidas e de acordo com as necessidades dos cursos de graduação e da Fundação CECIERJ.

6.3 O Consórcio Cederj integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)/CAPES, por meio das universidades consorciadas. Durante o período de atuação como tutor e dependendo da disponibilidade de recursos e cotas de bolsa, nos casos de tutores que atendam ao preconizado na Portaria CAPES nº309/2024, **e considerando as regras de equivalência entre carga horária e valores, estipulados pela Fundação CECIERJ**, existe a possibilidade de que o pagamento equivalente à totalidade ou a parte da carga horária de tutoria seja custeado pela bolsa UAB (nos casos parciais, o restante da carga horária não coberta pela bolsa UAB será paga pela Fundação CECIERJ). Fica a cargo da Diretoria de Tutoria/Fundação Cederj e das Coordenações UAB nas Instituições de Ensino Superior o gerenciamento da inclusão dos tutores nos sistemas de pagamento das bolsas Cederj e UAB, respectivamente.

6.3.1 No caso de pagamento pela UAB, conforme Art. 9º da Portaria CAPES nº309, de 27 de setembro de 2024, o benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7 DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES DE TUTORIA

7.1 A continuidade da concessão da bolsa está condicionada a:

7.1.1 Oferta da disciplina/curso pelo Consórcio Cederj.

7.1.2 Quantitativo de alunos inscritos nas disciplinas.

7.1.3 Participação e aprovação do bolsista no Programa de Capacitação mencionado no item 8 deste edital.

7.1.4 Preenchimento do relatório anual de bolsistas, com avaliação de desempenho satisfatória por parte das coordenações da disciplina e tutoria.

7.1.5 Respeito às normas de conduta das Instituições de Ensino Superior e do ambiente virtual de aprendizagem.

7.2 O tutor presencial poderá ser desvinculado a qualquer momento, seja no caso

em que sua atuação seja considerada insatisfatória pela respectiva coordenação de curso, disciplina e/ou de tutoria, ou por descontinuidade de sua disciplina, ou qualquer outro motivo, conforme art. 7º do Decreto nº42.810/2011.

7.2.1 No ato de seu desligamento, seja a pedido ou por força maior, é obrigatório que o tutor apresente à coordenação de tutoria relatório parcial de suas atividades.

8 DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

8.1 Quando convocados para a realização da capacitação, os candidatos deverão participar do Programa de Capacitação de Tutores, de acordo com o exposto no item 7.1.3, sendo sua participação e aprovação definidoras da continuidade da bolsa de tutoria.

8.1.1 O não atendimento à convocação para a capacitação ou a não aprovação implicará no desligamento do tutor do quadro de tutoria.

8.2 Tal programa se constitui de:

8.2.1 Curso on-line Tutoria na Plataforma Moodle/Cederj, que será ofertado pela Fundação Cecierj, no primeiro ano de atuação do tutor.

8.2.1.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (endereço cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado também o endereço para acesso à plataforma, login, senha e prazo para conclusão das atividades propostas.

8.2.2 Curso online Formação em EaD com Ênfase na Tutoria Cederj, que será ofertado pela Diretoria de Tutoria da Fundação Cecierj, no primeiro ano de atuação do tutor.

8.2.2.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (endereço cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado também o endereço para acesso à plataforma, login, senha e prazo para conclusão das atividades propostas.

8.2.3 Capacitação inicial de tutores, que será realizada pelas respectivas coordenações de tutoria dos cursos, após a convocação para atuação na tutoria do curso.

8.2.3.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado o dia e o local da capacitação, se presencial, e a data de início e endereço de acesso, se a distância.

8.2.4 Capacitação em conteúdo, material didático e ações de tutoria da disciplina,

realizada pelas IESs responsáveis pelos diversos cursos, preferencialmente no primeiro mês de atuação do tutor.

8.2.4.1 A convocação para capacitação ocorrerá por e-mail (cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo), no qual será informado o dia e o local da capacitação, se presencial, e a data de início e endereço de acesso, se a distância.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAIS

9.1 São atribuições dos tutores presenciais:

9.1.1 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Fundação CECIERJ, sempre que convocados.

9.1.2 Participar das atividades de capacitação e formação continuada de tutores propostas pela Coordenação de tutoria e Coordenadores de Disciplinas (no mínimo, uma vez por semestre), sempre que convocados.

9.1.3 Estar ciente de que, para as capacitações, é possível que haja a necessidade de deslocamento para outros municípios do Estado do Rio de Janeiro (para um polo diferente do de sua atuação ou para a universidade responsável pela disciplina), podendo haver necessidade de pernoite.

9.1.4 Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o livro didático Cederj da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da(s) mesma(s).

9.1.5 Estar presente no polo regional, no horário previsto, para atendimento e orientação dos estudantes.

9.1.6 Registrar sua frequência no instrumento próprio disponibilizado no polo, quando de seus plantões de tutoria presencial.

9.1.7 Trabalhar o material didático com o estudante, individualmente ou em grupo, visando a orientá-lo para a construção de uma metodologia própria e autônoma de estudo.

9.1.8 Familiarizar o estudante com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no livro didático Cederj), no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas.

9.1.9 Acompanhar e orientar os estudantes nas aulas de laboratório, aulas práticas ou trabalhos de grupo estabelecidos pela Coordenação de Disciplina.

9.1.10 Produzir relatório de desenvolvimento de conteúdo da disciplina e atividades de tutoria em formato e periodicidade estabelecidos pela Coordenação de Disciplina.

9.1.11 Encaminhar para o tutor-coordenador, ou para a direção do polo, a folha de frequência semanal dos estudantes e suas principais dúvidas.

9.1.12 Cadastrar, no sistema acadêmico, a frequência dos estudantes nas atividades obrigatórias.

9.1.13 Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo Regional onde atua.

9.1.14 Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade, ajudando os estudantes a se manterem atualizados.

9.1.15 Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o seu uso.

9.1.16 Incentivar os estudantes a participarem das atividades oferecidas pelas disciplinas em que estão matriculados, tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma.

9.1.17 Auxiliar o tutor-coordenador de seu curso no monitoramento da frequência dos alunos, visando a prevenir trancamentos e evasão;

9.1.18 Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, três meses antes do término da vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação dela.

9.1.19 Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando a orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo.

9.1.20 Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo.

9.1.21 Participar da aplicação das avaliações presenciais (APs), seguindo escala feita pelo Diretor de Polo, em número proporcional à sua carga horária total de tutoria no polo, na relação de um turno de AP para cada duas horas de tutoria.

9.1.21.1 Conforme estipulado no calendário acadêmico, as APs serão realizadas aos finais de semana, com provas ocorrendo aos sábados e aos domingos.

9.1.22 Estar ciente de que, em seu turno de aplicação de prova, poderá ser responsável pela aplicação de uma ou mais APs, em uma mesma sala, considerando-se o número de estudantes inscritos nas disciplinas. No caso de número de horas ímpares, caberá ao Diretor de Polo fazer as devidas equivalências.

9.1.23 Participar da aula inaugural e do processo de matrícula dos estudantes calouros.

9.1.24 Participar da confecção de gabarito de correção das avaliações, quando solicitado pelo coordenador de disciplina.

9.1.25 Corrigir as Avaliações a Distância (ADs).

9.1.26 Postar as notas das avaliações a distância no sistema determinado, quando solicitado.

9.1.27 Otimizar o conteúdo das disciplinas, utilizando diferentes estratégias como oficinas, grupos de discussão, resumos de pontos centrais abordados no período, em colaboração com a coordenação de disciplina.

9.1.28 Manter-se em comunicação permanente com o coordenador de disciplina, bem como com o Tutor-coordenador e a Direção do Polo, informando-os sobre o andamento da disciplina.

9.1.29 Participar na coorientação de monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na matriz curricular do curso, preferencialmente on-line, e de acordo com as suas disponibilidades e as de seus orientandos.

9.1.30 Participar da banca de defesa de monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na matriz curricular do curso.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado abaixo:

DATA	ATIVIDADE
De 7 de abril até as 17h do dia 21 de abril	Inscrições por meio do sistema eletrônico disponível no site da Fundação CECIERJ https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/
23 de maio, a partir das 17h	Divulgação do resultado preliminar no site da Fundação CECIERJ https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/
De 26 de maio até as 17h do dia 30 de maio	Período para solicitação de recurso. Informações sobre procedimentos constantes no edital.
20 de junho, a partir das 17h	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final no site da Fundação CECIERJ https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 A Fundação Cecierj não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que

impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição, nem por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação.

11.3 Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados na íntegra no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>)

11.3.1 Os avisos de abertura de seleção e de divulgação do resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação Cecierj/ Consórcio Cederj (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>) e os respectivos avisos, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.5 O candidato deverá estar ciente de que os dados cadastrais preenchidos no formulário de inscrição serão compartilhados com as Instituições de Ensino Superior responsáveis pela análise curricular e gerenciamento das tutorias.

11.6 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso/ tutoria de cada IES o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem dos editais vigentes para convocação e da ordem classificatória.

11.7 Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato acompanhar a divulgação no site da Fundação Cecierj/ Consórcio Cederj (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria) e a publicação do aviso de divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.8 Este edital tem por objetivo a seleção de **bolsistas** para a formação de cadastro de reserva para atuarem como tutores presenciais nos cursos de graduação oferecidos por esta Fundação, no âmbito do Consórcio Cederj. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação Cecierj.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cecierj/ Consórcio Cederj, no que tange à realização da seleção.

12 DO CONTATO

Fundação Cecierj – Consórcio Cederj
Diretoria de Tutoria
E-mail: edital_tutgrad@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2025.

Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara
Presidente da Fundação Cecierj